=LEI Nº 1.710, DE 31 DE MARÇO DE 1.993=

"Dispõe sobre autorização para aquisição imobiliária por desapropriação amigável ou judicial e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 6º, inciso XVIII, combinado com o artigo 17, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Morro Agudo, de 05 de Abril de 1.990, a proceder aquisição de 16 (dezesseis) lotes, sem benfeitorias, da QUADRA 21, localizados no loteamento denominado "Vila Santo Inácio dos Vieiras", ZONA URBANA, encravada na Fazenda Santo Inácio, neste Município, por desapropriação por via amigável ou judicial, de propriedade do Sr. ABEL DOS SANTOS VIEIRA, devidamente registrados no livro "Registro Geral" nº 2-AK, fls. 99, na matrícula nº 9.765, 12 de maio de 1.989, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlândia-SP., necessária a implantação de equipamentos públicos diversos, e que assim se descrevem:-

- LOTE "01", com frente para a Rua Fidelis Motta, lado impar esquina com a Rua Luiz Galvani, medindo 5,00 metros de frente, do lado esquerdo (de quem da rua olha para o imóvel) mede 25,00 metros, confrontando com o lote 2, lado direito, 16,00 metros com face para a Rua Luiz Galvani, nos fundos mede 14,00 metros, confrontando com o lote 9, e sendo o lote de esquina a linha de divisa neste ponto se desenvolve em curva, com raio de tangente de nove (9) metros, encerrando a área de 332,62 metros quadrados.

- LOTE "02", com frente para a Rua Fidelis Motta, lado impar, distante 14,00 metros da Rua Luiz Galvani, entre esta e a Rua Antonio Estevam, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o lote 3, lado esquerdo com o lete 1 e nos fundos com o lote 10.

- LOTE "03", com frente para a Rua Fidelis Motta, lado impar, distante 26,00 metros da Rua Luiz Galvani, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 300,00 metros, confrontando-se pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o lote 4, lado esquerdo com o lote 2, nos fundos com o lote 11.

- LOTE "04", com frente para a Rua Fidelis Motta, lado impar, distante 38,00 metros da Rua Luiz Galvani medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o lote

5, lado esquerdo com o lote 3, nos fundos com o lote 12.

- LOTE "05", com frente para a Rua Fidelis Motta, lado impar, distante 38,00 metros da Rua Antonio Estevam, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o lote 6, lado esquerdo com o lote 4, e nos fundos com o lote 13.

- LOTE "06", com frente para a Rua Fidelis Motta, lado impar, distante 26,00 metros da Rua Antonio Estevam, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o lote 7, lado esquerdo com o lote 5, nos fundos com o lote 14.

- LOTE "07", com frente para a Rua Fidelis Motta, lado impar, distante 14,00 metros da Rua Antonio Estevam, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o lote 8, lado esquerdo com o lote 6 e nos fundos com o lote 15.

- LOTE "08", com frente para a Rua Fidelis Mota, lado impar, esquina com a Rua Antonio Estevam, medindo 5,00 metros de frente, 25,00 metros pelo lado direito (olhando de frente para o imóvel) na confrontação com o lote 7; 14,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 16; e 16,00 metros pelo lado esquerdo, na face da Rua Antonio Estevam, e sendo o lote de esquina a linha de divisa neste ponto se desenvolve em curva, com raio da tangente de 9,00 metros, encerrando a área de 332,62 metros quadrados.

- LOTE "09", com frente para a Rua Antonio Zilli, lado par, esquina com a Rua Luiz Galvani, medindo 5,00 metros de frente, 25,00 metros do lado direito (olhando-se de frente para o imóvel), na confrontação com o lote 10; 14,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 1, e 16,00 metros pelo lado esquerdo com face para a Rua Luiz Galvani, e sendo o lote de esquina a linha de divisa neste ponto se desenvolve em curva, com raio da tangente de 9,00 metros, encerrando uma área de 332,62 metros quadrados.

- LOTE "10", com frente para a Rua Antonio Zilli, lado par, distante 14,00 metros da Rua Luiz Galvani entre esta e a Rua Antonio Estevam, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o lote 9, lado esquerdo com o lote 11 e nos fundos com o lote 2.

- LOTE "11", com frente para a Rua Antonio Zilli, lado par, distante 26,00 metros da Rua Luiz Galvani, entre esta e a Rua Antonio Estevam, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito de quem

do imóvel olha para a rua com o lote 11, lado esquerdo com o lote 12, nos fundos com o lote 3.

- LOTE "12", com frente para a Rua Antonio Zilli, lado par, distante 38,00 metros da Rua Luiz Galvani, entre esta e a Rua Antonio Estevam, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o lote 11, lado esquerdo com o lote 13 e nos fundos com o lote 4.

- LOTE "13", com frente para a Rua Antonio Zilli, lado par, distante 38,00 metros na Rua Antonio Estevam entre esta e a Rua Luiz Galvani, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o lote 12, lado esquerdo com o lote 14 e nos fundos com o lote 5.

- LOTE "14", com frente para a Rua Antonio Zilli, lado par, distante 26,00 metros na Rua Antonio Estevam entre esta e a Rua Luiz Galvani, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o lote 13, lado esquerdo com o lote 15 e nos fundos com o lote 6.

- LOTE "15", com frente para a Rua Antonio Zilli, lado par, distante 14,00 metros na Rua Antonio Estevam entre esta e a Rua Luiz Galvani, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o lote 14, lado esquerdo com o lote 16 e nos fundos com o lote 7.

- lote "16", com frente para a Rua Antonio Zilli, lado par, fazendo esquina com a Rua Antonio Estevam, medindo 5,00 metros de frente, pelo lado esquerdo (olhando-se de frente para o imóvel), mede 25,00 metros, confrontando com o lote 15, nos fundos mede 14,00 metros, confrontando com o lote 8, e 16,00 metros pelo lado direito, com face para a Rua Antonio Estevam, e sendo o lote de esquina a linha de divisa neste ponto se desenvolve em curva, com raio da tangente de 9,00 metros, encerrando uma área de 332,62 metros quadrados.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Executivo autorizado a proceder a aquisiçao, por via amigável ou judicial, uma área de terras sem benfeitorias, de propriedade do Sr. **ABEL DOS SANTOS VIEIRA**, inserta na Fazenda Santo Inácio, neste Município de Morro Agudo-SP., descrita e caracterizada na matrícula de nº 326, livro "2-A", fls. 28, de 12/03/76, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlândia-SP., necessária para prolongamento da Avenida Valério Fiatikoski, e que assim se descreve:-

"Uma gleba de terras, contida na Fazenda Santo Inácio, neste Município, compreendida dentro do roteiro perimétrico de caminhamento horário e rumos magnéticos

referidos à 22 de Agosto de 1.990. Começa no marco denominado nº 01, localizado no ponto comum entre a projeção do prolongamento da Avenida Valério Fiatikoski, lado direito de quem do loteamento Vila Santo Inácio dos Vieiras, olha para a Rodovia que liga Morro agudo à Jaborandi e a confluência com a margem direita da Avenida Silvana Domingos Vernilo, parte daí, confrontando com a Avenida Silvana Domingos Vernilo, com rumo magnético de 88º 28' 51" SE e distância de 24,00 metros até atingir o marco de nº 02, daí, virando à direita, confrontando com terras da Fazenda Santo Inácio, segue com rumo de 01º 31' 09" SE e distância de 355,36 metros, daí, virando à direita e confrontando com a rodovia que liga Morro Agudo à Jaborandi, segue com rumo de 70º 50' 16" NW e distância de 25,41 metros até agingir o marco de nº 03, parte daí virando à direita, e confrontando com as terras da Fazenda Santo Inácio, segue com rumo de 01º 31' 09" NE e distância de 347,02 metros, indo atingir o marco de nº 01, inicio e fim deste caminhamento, encerrando assim uma área de 8.395,98 metros quadrados".-

ARTIGO 3º - Os imóveis de que trata a presente lei, foram avaliados pela Comissão Municipal de Licitação, no importe de Cr$380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de cruzeiros).-

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 31 DE MARÇO DE 1.993.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento